



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023
Edição 1473

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.707.994,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.707.994,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	505.858,56
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3941	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 096 096	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.902.030,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.93.00	3568	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	105,48

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	3094	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	66 096 096	-300.000,00
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-505.858,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.366.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-38.887,55
12.363.0192.2129.0000	4.4.90.52.00	2262	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-133.719,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.39.00	2268	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.214,28
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.14.00	2823	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-25,00
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.39.00	2943	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-20.452,17
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.18.00	2844	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-287.508,00
12.363.0192.2129.0000	3.3.90.39.00	2857	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-84.500,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-424,49
12.365.0046.2139.0000	3.3.90.39.00	3155	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.278.500,00
12.368.0046.2140.0000	3.3.90.20.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-105,48

Anulação (-) **-2.707.994,53**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **545.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3555	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	545.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **545.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 367 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.871.644,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.871.644,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2989.0000	3.3.60.36.00	3562	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.444.636,05
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3544	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.427.008,43

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.871.644,48**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 368 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.593.343,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.593.343,33**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	30.593.343,33

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **30.593.343,33**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 369 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.698.876,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.698.876,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	4.6.90.71.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.698.876,56

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.698.876,56**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.205.749,13 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3526	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	874.982,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3948	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.711.890,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	619.076,84

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.205.749,13**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.217.660,30 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3844	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.413.717,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3845	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3846	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	708.858,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	3847	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3842	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	236.619,57
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	3843	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.881.484,61

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **8.217.660,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.486,02 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.242.0003.2282.0000	3.3.50.43.00	3948	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	331.486,02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **331.486,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1892/2023

Republica a Portaria nº 2555/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Salvadora Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.005963-4-PA (5453/2017), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807692-04.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Juizado Especial da Fazenda Pública, republicar a Portaria nº 2555/2017, publicada em 12/12/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Salvadora Gomes dos Santos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9605, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.999,68 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com vigência a contar de 12/11/2023, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.068,75
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 517,18
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 413,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1893/2023

Republica a Portaria nº 1658/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Graças dos Santos Constantino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001241-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807358-67.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, republicar a Portaria nº 1658/2023, publicada em 04/10/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças dos Santos Constantino, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9539, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.787,27 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), com vigência a contar de 10/11/2023, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.227,81
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 668,34
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 891,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 829/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, matrícula nº 022594-6, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(Republicada por ter saído com incorreção)

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	PARECER Nº
2023.204.003777-0-PA	Julio Cesar Freitas Cordeiro	961/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/12/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais: 95344, 95345, 95346, 95347, 95348, 95349/2021
Autos de Infração: 52439, 52440, 52441, 52442, 52443 e 52444/2021
Recorrente: Antonio José Cabral de Oliveira
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 52439, 52440, 52441, 52442, 52443 e 52444/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 221,84 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 01/2017; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 52439, 52440, 52441, 52442, 52443 e 52444/2021, após cuidadosa análise foi constatado que não houve erro no chaveamento conforme imagens vistas do geoprocessamento, e pelo fato de que o requerente não ter apresentado fatos relevantes que pudessem alterar os autos.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023.

Gisely Nunes Moço
Relatora

Processos Fiscais: 215296, 215297, 215298, 215299, 215300 E 215301/2021
Autos de Infração: 172392, 172393, 172394, 172395, 172396 E 17237/2021
Recorrente: Mery Dulce dos Santos Silva Lima
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 172392, 172393, 172394, 172395, 172396 E 17237/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 132,31 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; artigos 233, 255 e 268 da LC 01/2017; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 01/2017; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e art.92, parágrafo 1º LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 172392, 172393, 172394, 172395, 172396 E 17237/2021, após cuidadosa análise nas imagens apresentadas pelo geoprocessamento, e pelo fato de que o contribuinte não apresentou elementos que justificassem sua alegação de não concordância com os autos, no requerimento de defesa.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2023.

Gisely Nunes Moço
Relatora

Processos Fiscais: 245867, 245868, 245869, 245870, 245871 E 245872/2021
Autos de Infração: 202963, 202964, 202965, 202966, 202967 E 202968/2021
Recorrente: Elvio Souza da Silva
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 202963, 202964, 202965, 202966, 202967 E 202968/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 106,80 m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015; artigos 233, 255 e 268 da LC 01/2017; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 01/2017; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e art.92, parágrafo 1º LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 202963, 202964, 202965, 202966, 202967 E 202968/2021, (revisados, apontando área construída de 64,45 m2), após cuidadosa análise nas imagens do geoprocessamento, e pelo fato de que o contribuinte não contestou os autos na metragem do imóvel, e sim, solicitou redução no valor a ser pago.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2023.

Antônio Maria Ribeiro Tavares
Relator

Processos Fiscais: 260140, 260141, 260142, 260143, 260144 e 260145/2021
Autos de Infração: 217236, 217237, 217238, 217239, 217240 e 217241/2021
Recorrente: Maria Jocília Petrucci Correa Barcelos
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: Autos de Infração 217236, 217237, 217238, 217239, 217240 e 217241/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 613,45m2, apurada pelo Geoprocessamento, de acordo com a legislação vigente: Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015 e artigos 233, 255 e 268 da LC 01/17; Multa, artigo 150 da Lei 8690/2015 e 92 da LC 01/17; Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e ARTIGO 92 da LC 01/2017; Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e 94 da LC 01/2017; Sanção, artigo 196, inciso I, da LC 01/17.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela procedência dos Autos de Infração 217236, 217237, 217238, 217239, 217240 e 217241/2021, pelas imagens geradas pelas ferramentas do geoprocessamento e as imagens frontais apresentada nos processos fiscais, não restou dúvida da existência de área construída, e pelo fato de que o contribuinte não apresentou elementos que justificassem sua alegação de não concordância com os autos, já que na lavratura dos autos a área era de 0,00m2.
Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de novembro de 2023.

Gisely Nunes Moço
Relator

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 170/2023

ESTABELECE NOVOS CÓDIGOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TURMAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2024

O Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as especificidades de cada Matriz Curricular, dispostas na Resolução SMECE nº 04/2020, Resolução Seduct nº 01/2023 e Resolução Seduct nº 02/2023, que estabelecem Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os novos Códigos de identificação de turmas da Rede Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, a partir do ano letivo de 2024, conforme anexos desta portaria.

Art. 2º Para a codificação de turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos serão utilizados 05 (cinco) caracteres alfanuméricos, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Os 1º e 2º caracteres, representados por letras do alfabeto e dígitos numéricos, referem-se ao **Nível/Modalidade de Ensino**, conforme ANEXO I;
- II. O 3º caractere, representado por letra do alfabeto ou dígito numérico, refere-se ao turno, conforme ANEXO II;
- III. Os 4º e 5º caracteres, representados por dígitos numéricos, referem-se à colocação da referida turma no quantitativo de turmas existentes na Unidade Escolar, conforme ANEXO III.
- Art. 3º** Os casos não previstos por esta portaria serão resolvidos pela Seduct.
- Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

ANEXO I – NÍVEL / MODALIDADE DE ENSINO

EDUCAÇÃO INFANTIL		
	1º Caractere	2º Caractere
Grupo 1	G	1
Grupo 2	G	2
Grupo 3	G	3
Pré-escolar 1	P	1
Pré-escolar 2	P	2
MISTA / MULTISSERIADA	M	I

ENSINO FUNDAMENTAL		
	1º Caractere	2º Caractere
a) 1º Ano de Escolaridade	1	A
b) 2º Ano de Escolaridade	2	A
c) 3º Ano de Escolaridade	3	A
d) 4º Ano de Escolaridade	4	A
e) 5º Ano de Escolaridade	5	A
f) 6º Ano de Escolaridade	6	A
g) 7º Ano de Escolaridade	7	A
h) 8º Ano de Escolaridade	8	A
9º Ano de Escolaridade	9	A
Mista / Multisseriada	M	A

Educação Infantil / Ensino Fundamental		
	1º Caractere	2º Caractere
Mista / Multisseriada	I	F

Ensino Fundamental – Correção de Fluxo		
	1º Caractere	2º Caractere
Correção de Fluxo 1 (CF1)	C	1
Correção de Fluxo 2 (CF2)	C	2

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	1º Caractere	2º Caractere
i) I Fase	1	F
II Fase	2	F
III Fase	3	F
IV Fase	4	F
V Fase	5	F
VI Fase	6	F
VII Fase	7	F
VIII Fase	8	F
IX Fase	9	F
Mista / Multisseriada	M	F



• ANEXO II – TURNO

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3º Caractere
1º Turno	M
2º Turno	T
3º Turno	N
Integral	I

• ANEXO III – COLOCAÇÃO DA REFERIDA TURMA NO QUANTITATIVO DE TURMAS

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
	4º Caractere	5º Caractere
1 turma	0	1
2 turmas	0	2
3 turmas	0	3
No quantitativo de turmas na UE, respeitar a sequência dos caracteres.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0116/2023
PROCESSO Nº 2023.205.000047-6-PRCONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 04.602.789/0001-01

OBJETO: prorrogação contratual por mais 01 (um) mês para entrega referente aquisição de computadores para atender à ação estratégica de inserção tecnológica digital das unidades escolares da rede municipal de ensino e da gestão pedagógica e administrativa da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia.

PRAZO: 01 (um) mês

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11/07/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de dezembro de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0383/2022
PROCESSO Nº 2022.206.000128-8-PRCONTRATADA: EXALAGS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 49.191.445/0001-05

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, e a RERRATIFICAÇÃO, COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 11,81% (onze vírgula oitenta e um por cento), para a obra de reforma da Praça Santa Rita e Praça da Palavra Eterna – Rua Luís Grain e Rua 21 – Parque Prazeres – Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 25.216,17 (Vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/12/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 11/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SEM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 0086/2023.

CONTRATO Nº 0086/2023
PROCESSO Nº 2022.206.000157-2-PR
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022CONTRATADA: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.667.214/0001-68

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a Rerratificação sem Reflexo Financeiro, para execução de serviços de registro de preços para recuperação de pavimentação em paralelepípedos e calçadas nos logradouros do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – lote 01 – Centro.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 24/11/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 08/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Campos dos Goytacazes /RJ, 05 de dezembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **12 de dezembro de 2023, às 19 horas**, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde, **localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 altos**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S., os seguintes assuntos em pauta:

- 1 – Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 2 – Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 – Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2 – Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 – Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 – Assuntos Gerais;

Paulo Roberto Hirano
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

João Acácio Filho
1º Coordenador Geral
da Mesa Diretora
do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000197-P-PR

Pregão Presencial nº 009/2022

Contrato nº 0114/2023

Empresa Contratada: **WJM DENTAL LTDA – ME.**

CNPJ: 72.367.600/0001-01

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológico da ortodontia para atender as demandas oriundas dos consultórios da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 187.774,50 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 25/09/2023

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0268/2023

PROCESSO Nº 2023.193.000199-6-PR

CARTA CONVITE Nº 028/2023

CONTRATADA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 14.506.958/0001-63

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de decoração natalina – Natal 2023, conforme especificações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 329.094,00 (trezentos e vinte e nove mil e noventa e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 02 (duas) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 11 de dezembro de 2023

SIMONE FERREIRA MUNIZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Serviços Públicos.
Mat. nº 40.425

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 179/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora **Clarissa Maria Carrereth Alves da Silva**, para atuar como **Gestor de Contrato**, matrícula nº 38.339, Pedagoga do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e **Deborah Silveira Carvalho**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, matrícula nº 34.451, Psicóloga, no que se refere a Locação de Imóvel referente ao Contrato nº 0014L/2023 - Processo nº 2023.021.000236-3-PR. Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente na Rua Carlos Bruno nº 115, Parque Novo Mundo, Campos dos Goytacazes/RJ, onde funciona o Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ACESSUAS, Programas Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 181/2023

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Gestor de Contrato**, e o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0265/2023 - Processo nº 2023.129.000074-7-PR - Objeto: Aquisição de água mineral de 20L para estruturação da Rede de Serviços do SUAS (CONVÊNIO Nº 893813/2019).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 182/2023

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 00123/2023 - Processo nº 2023.021.000133-5-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de bens permanentes mobiliários, visando atender as necessidades da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 183/2023

O **Município de Campos dos Goytacazes**, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato**, e a Servidora **Priscila Paes Pessanha Barreto**, matrícula nº 34.376, Psicóloga, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0264/2023 - Processo nº 2023.129.000063-2-PR - Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de instrumentos musicais, para estruturação da APAPE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PESSOAS (CONVÊNIO Nº 887743/2019).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00112/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000132-2-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE SÃO UTILIZADOS NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS OFERECIDAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 5.345,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00110/2023
PROCESSO Nº 2022.021.000132-2-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
CONTRATADA: E.S. ALMEIDA DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 11.059.679/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE SÃO UTILIZADOS NAS REFEIÇÕES DIÁRIAS OFERECIDAS DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.
PRAZO CONTRATUAL: 06 (SEIS) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 199.686,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2023

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00123/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000133-5-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATADA: FALCON PARENTE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 30.524.172/0001-25
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.
PRAZO CONTRATUAL: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.283,20 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/11/2023
CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
MATRÍCULA Nº 40.442

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**CMAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 12/23**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembléia Ordinária a ser realizada no dia 15/12/2023 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior
- 2 - Demonstrativo físico financeiro 2022 e plano de ação 2024- MDS
- 3 - Informes das comissões
- 4- Pareceres da comissão de Fiscalização.
- 5- Assuntos Gerais Presidente do CMAS

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA 052/2023

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições;

Considerando a importância do Princípio da Transparência na gestão pública administrativa dos atos executados;

Considerando a responsabilidade dos gestores ordenadores de despesas frente aos órgãos fiscalizadores;

Considerando o lapso temporal exigido para o trâmite legal dos processos;

Considerando a necessidade de planejamento em tempo hábil para o trâmite processual na gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que os pedidos para estruturas, sons, luzes, bandas e etc deverão ser oficiados no protocolo da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima **com um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do evento**;

Art. 2º - Os pedidos serão atendidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e do quantitativo disponível de estrutura da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

Art. 3º - As festas deverão fazer parte do calendário oficial do município e festas consideradas tradicionais no município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Art. 4º - Deverá constar no ofício a data e local do evento, o objeto e especificação do que irá precisar para a realização do mesmo;

Art. 5º - O ofício deverá ser destinado para o Gabinete da Presidência da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 699/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 13 de dezembro de 2023 (terça-feira) às 09:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
LEO PIMENTEL MORAIS	18490	AValiação INTERNA
DAYSE DE AZEVEDO SOUZA MANHAES	2576	AValiação INTERNA
MAURICIO DE ALMEIDA AGUIAR	33572	AValiação INTERNA
ROSA CHRISTINA DE ALVARENGA GOMES MORRISON	349	AValiação INTERNA
AUREA NETO MARINS	100630	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 11 de dezembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 700/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 13 de dezembro de 2023 (quarta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA MARCIA CABRAL FRANCA	27170	AValiação INTERNA
LUZIA GARCIA DE SOUZA	34710	AValiação INTERNA
MILENA PEREIRA PEÇANHA	28447	AValiação INTERNA
DINAR MONTEIRO DA SILVEIRA	23826	AValiação INTERNA
ELISABETH GOMES DA SILVA	19248	AValiação INTERNA
TANIA MARIA GOMES SALES	21303	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 11 de dezembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 701/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 14 de dezembro de 2023 (quinta-feira) às 14:00h no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
MARIA ILZA DOS SANTOS	25646	AValiação INTERNA
MONICA BATISTA DE SOUSA	15288	AValiação INTERNA
ANDERSON MANHAES DOS SANTOS	25335	AValiação INTERNA
ANA ANDREA BARCELOS DE OLIVEIRA	27143	AValiação INTERNA
PAULO CESAR FERREIRA PAES	100157	AValiação INTERNA
GEOVANE DE SOUZA CARLOS	26683	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 11 de dezembro de setembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 702/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) JENIFFER FREITAS GUEDES matrícula nº: 39441 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003823-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 703/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ELAIZA RITA RAIMUNDO VIEIRA matrícula nº: 19295 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003675-P-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 704/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) ERICA SUELI CLEMENTE MIRANDA matrícula nº: 18174 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003978-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 705/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **DANIELE MIALHA VIDAL** matrícula nº: **33077** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.003745-4-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 706/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr. (a) **MARCIA RIBEIRO PESSANHA BORGES** matrícula nº: **11490** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.003834-6-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 11 de dezembro de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº. 0076/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 30/1985, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre o Serviço de Táxi – serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.867 de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a edição do calendário anual de vistoria para os modais do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Serviço de Transporte Alimentador de Passageiros e Serviço de Táxi, nos termos desta Portaria.

Art. 2º - Os Certificados de Vistoria terão vigência anual, com base no ano calendário.

Parágrafo Único - O prazo de validade do Certificado de Vistoria expedido no exercício 2023 fica prorrogado até a data limite estabelecida no calendário de vistoria 2024, observado o último algarismo da placa do veículo.

Art. 3º - O recolhimento da taxa prevista no Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes deverá ser efetuado antes vistoria, que só será realizada após a confirmação do pagamento atestado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças do IMTT.

Parágrafo Único. O Certificado de Vistoria só será expedido se não houver débito referente à exercício anterior.

Art. 4º - O agendamento da vistoria deverá ser solicitado através de requerimento protocolado no IMTT.

Art. 5º - O calendário de vistoria do exercício de 2024 terá como base o último algarismo da placa dos veículos.

§ 1º - Os veículos com placa final entre 0 e 2 deverão ser vistoriados até a data limite de 29 de fevereiro de 2024.

§ 2º - Os veículos com placa final entre 3 e 5 deverão ser vistoriados até a data limite de 29 de março de 2024.

§ 3º - Os veículos com placa final entre 6 e 9 deverão ser vistoriados até a data limite de 30 de abril de 2024.

Art. 6º - Após a realização da vistoria e a aprovação do veículo pela Divisão de Fiscalização, o IMTT emitirá o Certificado de Vistoria do exercício 2024 e fornecerá Selo de Vistoria, nos padrões estabelecidos no Anexo Único, que deverá ser afixado no para-brisa do veículo.

Art. 7º - O Selo de Vistoria conterá:
I - Logotipo da Prefeitura de Campos;
II - Logotipo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte;
III - Categoria do modal de transporte com fundo holográfico;
IV - Mensagem institucional do SENATRAN para as Campanhas de Educação no Trânsito em 2024.

§1º - O Selo de Vistoria deverá ser afixado no canto superior direito do para-brisa do veículo e permanecer afixado durante todo exercício.

§2º - Em caso de sinistro ou de deterioração do Selo de Vistoria antes do fim do respectivo exercício, o operador de transporte deverá solicitar, através de requerimento, o fornecimento de novo selo.

§3º - O novo selo só será fornecido após atestado o sinistro ou a deterioração do anterior pela Divisão de Fiscalização do IMTT.

Art. 8º - A operação no serviço de transporte municipal com veículos sem o certificado de vistoria ou com o documento vencido ensejará a aplicação das devidas sanções legais.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Republicada por incorreção.

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de dezembro de 2023.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

ANEXO ÚNICO



**MODELO OFICIAL DE ADESIVOS DE VISTORIA
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO**

USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO DO IMTT



INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**MODELO OFICIAL DE ADESIVOS DE VISTORIA
DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO**

USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO DO IMTT



INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 078/2023

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de **João Batista de Oliveira Ponte** para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte Silva**.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que, **João Batista de Oliveira Ponte**, falecido em 18/09/2022, era autorizatário de serviço de táxi no Ponto nº 05, localizado na Praça Cinco de Julho – Estação Ferroviária, desde 20/04/1988, por meio da Portaria nº 22/1988.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado por **Helena Gonçalves Ponte**, esposa do falecido taxista, com expressa concordância dos demais herdeiros, dando origem ao processo administrativo nº 2023.109.000035-0-PA, pedindo a transferência da outorga para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte Silva**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de **João Batista de Oliveira Ponte** para **Gleice Kélen Gonçalves Ponte Silva** do Ponto de taxi nº 05, localizado na Praça Cinco de Julho – Estação Ferroviária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 050/2023.

Nelson Godá
Presidente – IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado e bebedouro para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 27 de dezembro de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2023, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde de Ibitioca – Rodovia Governador Mário Covas - BR 101 - Ibitioca – Campos dos Goytacazes-RJ.

Valor Estimado: R\$ 459.876,86 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2023 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2023, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de reforma da Unidade Básica de Saúde do Parque Santos Dumont – Rua Antônio Martins Coutinho, nº 26 Parque Santos Dumont – Campos dos Goytacazes-RJ.
Valor Estimado: R\$ 521.069,16 (quinhentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 27 de dezembro de 2023 às 14h (quatorze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº. 023/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as licitantes CONSÓRCIO CONSTRUTOR CAMPOS DOS GOYTACAZES (constituído pelas empresas: R & R ENGENHARIA LTDA, DACT ENGENHARIA LTDA e CRIAR ENGENHARIA S/A) e CP 023/2022 PONTES - CAMPOS CONSÓRCIO (constituído pelas empresas: WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e LATEC ENGENHARIA LTDA), interpuseram, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência nº. 023/2022, cujo objeto é a contratação de empresa(s) de engenharia especializada(s) em construção de pontes de concreto, para demolição e construção de pontes de concreto, para demolição e reconstrução das pontes existentes nas regiões da Baixada, Norte, Nordeste e Serrana no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de MEI, ME, EPP e Cooperativa equiparada, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 040/2023**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de livros educativos/paradidáticos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 26 de dezembro de 2023.**Local:** www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023****EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para estruturação das Instituições, ASILO DO CARMO, MONSENHOR SEVERINO E ONG VIVER FELIZ, nos termos do Convênio 893598/2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2023.**Local:** www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,
SUA RESPONSABILIDADE
salva vidas

PREFEITURA DE CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

IMT
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**Wladimir Garotinho**
PREFEITO**Frederico Paes**
VICE-PREFEITO**DIÁRIO OFICIAL**
PUBLICAÇÕES**Sector de Publicações Oficiais**
TELEFONE: (22) 9 8168-1379**OUIDORIA**www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**SIC****Serviço de Informação ao Cidadão**
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ